



Decreto Suplementar n.º 050, de 21 de dezembro de 2012.

***Inclui elemento de despesa na Lei n.º 2870/2011 –
LOA e abre Crédito Especial***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3011/2012,

DECRETA.

Art.1º Fica autorizada a inclusão de elementos de despesa na Lei nº 2870/2011-LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.368,28 (Oito mil e trezentos e sessenta e oito mil e vinte e oito centavos), no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.1261 Programa Ação Apoio aos Hospitais Cofinanciamento Hospitalar/Recursos

Vinculados

44.50.41.00.00 Contribuições R\$ 8.368,28

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

O excesso de arrecadação recebido da transferência do Recurso Vinculado da Secretaria Estadual de Saúde - Cofinanciamento Hospitalar no valor de R\$ 8.368,28.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____